

ditais

Correio do Cidadão

SEXTA-FEIRA

17 de Outubro de 2025 - Edição nº 2591



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

CONTRATANTE: CIS - CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, limpeza, higiene, copa e cozinha para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã.

VALOR TOTAL: R\$ 3.279,70 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.04.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.10.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00 - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.10.302.0001.2.100.3.3.90.30.00.00 - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de outubro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2025.

Ivaiporã, 14 de outubro de 2025.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CISKF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Assinatura digital por KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CPF 029.755.673/0001-33
Emissor: AC-SAFEWEB RFB v5 <> AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 <> Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)Kelly Cristina Cruz
REPRESENTANTE LEGALRua Professor Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.comAssinatura por parte de KELLY CRISTINA CRUZ, RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/1491-D389-A929-A96F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1491-D389-A929-A96F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ 29.755.673/0001-33) VIA PORTADOR
KELLY CRISTINA CRUZ (CPF 034.XXX.XXX-50) em 15/10/2025 12:25:56 GMT-03:00
Emitido por: AC-SAFEWEB RFB v5 <> AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 <> Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)✓ KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ 29.755.673/0001-33) VIA PORTADOR
KELLY CRISTINA CRUZ (CPF 034.XXX.XXX-50) em 15/10/2025 12:27:53 GMT-03:00
Emitido por: AC-SAFEWEB RFB v5 <> AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 <> Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 16/10/2025 09:47:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/1491-D389-A929-A96F>

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

CONTRATANTE: CIS - CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MULTISOL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, limpeza, higiene, copa e cozinha para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã.

VALOR TOTAL: R\$ 1.190,40 (um mil, cento e noventa reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.04.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.10.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00 - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.10.302.0001.2.100.3.3.90.30.00.00 - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de outubro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2025.

Ivaiporã, 14 de outubro de 2025.

FRANCIELE ROVER BIANCHI:980
59009087
FRANCIELE ROVER BIANCHI
REPRESENTANTE LEGALAssinatura por parte de FRANCIELE ROVER BIANCHI, RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/1491-D389-A929-A96F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA82-5402-A0C3-5F0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 16/10/2025 09:46:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/AA82-5402-A0C3-5F0E>МОДЕЛО DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRA – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo Licitatório nº. 81/2025.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “I” da Lei nº. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada em seguro de veículo modelo DUSTER 1.6 flex 16V do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Item e Descrição	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SEGURO PARA O VÉCULO RENAULT - 01 1.6 EXPRESSION 16V SCE FLEX A/G 4P.	01	R\$ 1.250,64	R\$ 1.250,64

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 11.223/2023, artigo 12º, §º.

1.3. A contratação é direta, no prazo de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$1.205,64 (um mil duzentos e cinco reais), contendo custos unitários apostos na tabela acima bem como na proposta em anexo.

2. FUNDAMENTOS E DESCRÍPÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso I, art. 14.133/2021).

2.1. A Fornecedora da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pomeriorizada em processo administrativo Nº1932/2025 da Coordenação do CIS, anexo desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’; e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A solução encontrada foi à contratação direta de uma empresa especializada em seguro de veículo, devido à exigência da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, em que cedeu o direito de contratar direta, para a contratação do seguro do veículo seja obrigatório, sendo assim for solicitado a contratação.

3.2. Especificações do produto: Lote 01: SEGURO PARA O VÉCULO RENAULT - DUSTER 1.6 EXPRESSION 16V SCE FLEX A/G 4P.

3.3. A contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento sustentável, conforme disposto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21).

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade: Deverem ser atendidos os requisitos baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em especial a certificação do IBAMA para atestar e efetivar a

4.1.2. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.3. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.4. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.5. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.6. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.7. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.8. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.9. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.10. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.11. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.12. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.13. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.14. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.15. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.16. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.17. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.18. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.19. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.20. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.21. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.22. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.23. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.24. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.25. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.26. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.27. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.28. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.29. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.30. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.31. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.32. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.33. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.34. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.35. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.36. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.37. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.38. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.39. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.40. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.41. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.42. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.43. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.44. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.45. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.46. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.47. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.48. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.49. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.50. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.51. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.52. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.53. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.54. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.55. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.56. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.57. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.58. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.59. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.60. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.61. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.62. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.63. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.64. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.65. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de

4.1.66. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de



menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXII, da Constituição;

7.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, Lei nº 4.826, de 1º de maio de 1943;

7.2.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata-se;

7.2.2.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de competência.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

7 - 01.001.04.122.0001.2.001.33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ivaiporá, 16 de outubro de 2025.

DIEGO NAVARRETE SHIINOKI
COORDENADOR DO CIS

Termo de Referência - Contratação - Lei nº 14.133/21 - Contratação Direta
Assinatura: Júnior/2025

Assinado por 1 pessoa: DIEGO NAVARRETE SHIINOKI
Para a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/007B-4D86-43E3-7D85> e informe o código DAD-EB38C02A199



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 007B-4D86-43E3-7D85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DIEGO NAVARRETE SHIINOKI (CPF 044.XXX.XXX-30) em 16/10/2025 10:34:53 GMT-03:00
Papel Parte
Emitiu por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/007B-4D86-43E3-7D85>

CIS-IVAIPORÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, limpeza, higiene, copa e cozinha para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 2ª Regional de Saúde de Ivaiporá.

VALOR TOTAL: R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais).

DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.04.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.10.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00 - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.10.302.0001.2.100.3.3.90.30.00.00 - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de outubro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2025.

Ivaiporá, 14 de outubro de 2025.

56 665 210
FERNANDO
RODRIGUES
VERISSIMO
VERIFICACAO/0075/2025
06/10/2025
RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS
FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Pranga, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: lotacacisivaipora@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/0075/2025>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA73-EFB3-BC82-A159

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 16/10/2025 11:17:40 GMT-03:00
Papel Parte
Emitiu por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/DA73-EFB3-BC82-A159>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 211/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO
CNPJ - 49.006.412/0001-28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, DESTINADOS À REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ, BEM COMO PARA A REABILITAÇÃO DE PACIENTES ACOMETIDOS PELA SÍNDROME PÓS-COVID-19, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS.

DATA DO CONTRATO: 13 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 05 (cinco) anos, conforme previsto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e conferência do produto, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada.

VALOR TOTAL: R\$ 5.267,97 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.10.16
11:27:24 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email:
gabprefeitontebas@gmail.com

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 211/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS LTDA
CNPJ - 24.864.422/0001-73

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, DESTINADOS À REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ, BEM COMO PARA A REABILITAÇÃO DE PACIENTES ACOMETIDOS PELA SÍNDROME PÓS-COVID-19, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS.

DATA DO CONTRATO: 13 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 05 (cinco) anos, conforme previsto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e conferência do produto, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada.

VALOR TOTAL: R\$ 3.259,00 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.10.13
16:28:20 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email:
gabprefeitontebas@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 211/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ - 45.702.540/0001-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, DESTINADOS À REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ, BEM COMO PARA A REABILITAÇÃO DE PACIENTES ACOMETIDOS PELA SÍNDROME PÓS-COVID-19, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS.

DATA DO CONTRATO: 13 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 05 (cinco) anos, conforme previsto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e conferência do produto, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada.

VALOR TOTAL: R\$ 1.422,55 (um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.10.16
11:32:27 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email:
gabprefeitontebas@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 211/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: RINADEM - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ - 03.583.301/0001-83

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, DESTINADOS À REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ, BEM COMO PARA A REABILITAÇÃO DE PACIENTES ACOMETIDOS PELA SÍNDROME PÓS-COVID-19, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS.

DATA DO CONTRATO: 13 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 05 (cinco) anos, conforme previsto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e conferência do produto, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada.

VALOR TOTAL: R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.10.13
16:25:48 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email:
gabprefeitontebas@gmail.com

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 4628-A023-FB4E-38ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 16/10/2025 16:02:13 GMT-03:00
Papel Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisiaipora.1doc.com.br/verificacao/4628-A023-FB4E-38ED>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75.680.025/0001-82

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 10/2025

O MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurado o processo de chamamento público para **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de **AUXÍLIO FUNERAL**, conforme edital.

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 16 de outubro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito MunicipalRua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terraEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 139/2024
DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA N° 007/2024.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR.
CONTRATADA: SED AUTOMAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ: 13.595.116/0001-62

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato até a data 28 de junho de 2026.

O presente Aditivo foi realizado em conformidade com o solicitado no Processo Administrativo 11851/2025 oriundo da Secretaria Municipal Urbanismo, Habitação e Obras, Solicitação da empresa, cronograma atualizado, Parecer Jurídico nº 543/2025 e descrição constante no presente contrato, respeitando as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

Nova Tebas, 15 de outubro de 2025.

PEDRO
LOURENÇO
Assinado de forma digital
por PEDRO LOURENÇO
Data: 2023-10-16
16:35:10 -03'00'PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: gabprefeitontebas@gmail.comMUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e ContratosAVISO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N° 2025.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de material para recreação infantil.

VALOR MÁXIMO: R\$ 50.666,18 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezotto centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por item.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nº: 6.320/2017, 7.545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLU (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://blicompras.com>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 03/11/2025 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá inicio a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO: Edson Caldas de Oliveira.

EQUIPE DE APOIO: Annelise Aparecida Chimanske Oliveira e Sueli Zampiere.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a integra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparéncia: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#grupo/1/item/1/tipo/1>, ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadier Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 as 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).

Guarapuava, 16 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

ADLIMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e ContratosMUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a integra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparéncia: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#grupo/1/item/1/tipo/1>, ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadier Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 as 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).

Guarapuava, 16 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

ADLIMARA REGINA RUIZ

Diretora de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE N° 2025/2025

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de curso técnico-jurídico "reforma tributária – o guia completo do planejamento à execução", promovido pela empresa Jornada Tax, visando à capacitação dos servidores públicos municipais para a implementação segura e estratégica da Emenda Constitucional nº 132/2023 e dos projetos de Lei Complementar nº 68/2024 e nº 108/2024.

CONTRATO N°: 250/2025.

CONTRATADA: JORNADA TAX LTDA.

CNPJ N°: 59.278.367/0001-14.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (cento e oitenta e cinco mil e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

FORO: Comarca de Guarapuava, Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2025

OBJETO: Fornecimento de coelhos, maria e coelhos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA N°: 210/2025.

CONTRATADA: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ N°: 07.481.107/0001-48.

VALOR TOTAL: R\$11.945,00 (onze mil novecentos quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Guarapuava, Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2025

OBJETO: Fornecimento de caixas d'água/lanque com capacidade 10.000 litros, em polietileno, redonda, tampa com rosca, para atender as necessidades de irrigação dos produtores participantes do programa de revitalização da vilação do Paraná – Revitá Parana, para promover a revitalização da cadeia produtiva da uva, conforme o Convênio N° 41/2024.

CONTRATO N°: 251/2025.

CONTRATADA: BAKOF PLÁSTICOS LTDA.

CNPJ N°: 91.967.007/0001-55.

VALOR TOTAL: R\$43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais).

CONTRATO N°: 252/2025.

CONTRATADA: ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ N°: 40.539.740/0001-15.

VALOR TOTAL: R\$21.897,00 (vinte e um mil oitocentos e noventa e sete reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Guarapuava, Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 24/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço visando o fornecimento de vale transporte para estudantes conforme Lei Municipal nº 2308/2014 que institui o Educar Guarapuava, modalidade especial de tarifa estudantil de transporte público urbano.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO N°: 153/2024.

CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS PEROLA DO OESTE LTDA.

CNPJ: 77.147.387/0001-38.

OBJETO DO ADITIVO: ACRESCIMO.

Acréscimo a 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicial atualizado do contrato, com fulcro no art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125 da Lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico nº 854/2025.

FORO: Comarca de Guarapuava – Paraná

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2024

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em solução de controle de ponto.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO N°: 171/2024.

CONTRATADA: SISTEMAS DE PONTO E CONTROLE DE ACESSO LTDA.

CNPJ: 39.874.252/0001-88.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO.

Com fulcro nos Artigos 106 e 107 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, PRORROGA-SE o prazo de vigência do contrato em epígrafe, da data de 31/10/2025 à 31/10/2026.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 02/2023.

OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia civil para a execução de serviços de manutenção e conservação de instalações prediais, nas edificações sob responsabilidade do Município de Guarapuava, com fornecimento integral dos materiais e serviços de mão de obra. Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO N°: 76/2023.

CONTRATADA: CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ N°: 30.698.840/0001-30.

OBJETO DO ADITIVO - VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E ACRESCIMO.

com fulcro no art. 115, § 5º, da lei federal nº 14.133/2021, prorroga-se o prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 30 (trinta) dias, da data de 13/11/2025 à 13/11/2025. Com fundamentos no art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125 ambos da lei federal nº 14.133/2021, parecer jurídico

O Prefeito do Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a entrada em vigor da Lei Municipal nº 1.107/2025 de 26 de setembro de 2025 que autoriza a cessão de direito de uso de bem público móvel à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Tebas - APAE;

Considerando o art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.006/2023 que originou o Termo nº 03/2023 - Termo de Cessão de Uso de Equipamentos;

Considerando a Cláusula Quarta do Termo de Cessão nº 03/2023, que prevê o desfazimento do ajuste por mutuo acordo;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Termo de Cessão nº 03/2023, decorrente da Lei Municipal nº 1.006/2023, firmado entre o Município de Nova Tebas e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Tebas - PR, em razão da manifestação de vontade conjunta das partes, nos termos da cláusula quarta do referido instrumento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Lourenço

Prefeito Municipal

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
gabprefeitontebas@gmail.com - Fone: (42) 3141-2281
CNPJ: 80.620.172/0001-05